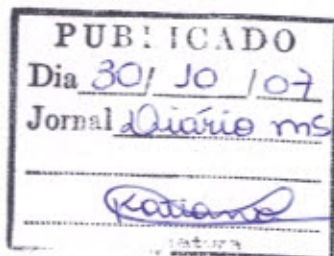




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N.º . 1639/2007



Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Controle da dengue, no âmbito do Município de Itaquirai, nomeia seus integrantes e dá outras providências.

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO que serão deflagradas ações visando erradicar o Aedes Aegypt (mosquito da Dengue) em todo o território nacional e em especial em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos e dar condições para que ações nesse sentido sejam desenvolvidas a contento,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados na forma abaixo os servidores municipais, estaduais e representantes de cidadãos itaquiraienses, para compor o Comitê de Controle da Dengue, criado através do Decreto nº 1375 de 26 de Outubro de 2005.

I - Representante da Gerência Municipal de Saúde:

a) Luzia Ângela de Oliveira Dias

II - Representante do Controle de Vetores:

a) Osvaldo Dettmer

b) Valdir Benjamim do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - Representante da Vigilância Sanitária:

- a) José Vanildo dos Santos

IV - Representante da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Adriano Rufino

V - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde - ACSs:

- a) Nelci Rosa Batista
- b) Adriana dos Santos Diniz

VI - Representante da Associação Comercial:

- a) Vagner de Lima Rocha

VII - Enfermeiras:

- a) Diuquéblea Inês da Silva Ismail
- b) Silvia de Andrade dos Santos
- c) Isabela do Prado Vieira
- d) Suzana Micaelle Teixeira Vieira
- e) Tatiane Henrique Mesquita

VIII - Representante em Meio Ambiente:

- a) Francielli Ludyana Bussolo

IX - Representante em Comunicação;

- a) Maria Irene Zardo

X - Representante da Gerência de Educação:

- a) Eliane Buller

XI - Representante dos Médicos:

- a) Flademir Carnizella da Rosa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

XII - Representante da Defensoria Pública da Comarca de Itaquiraí:

a) Samuel Sebastião Magalhães

Art. 2º - Os serviços prestados serão sem ônus para o Município, mas considerados como serviço de extrema relevância..

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 18 de outubro de 2007.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO

Rua Campo Grande, 1585 - Centro - CEP 79965-000
Fone: (67) 3476-1110 - ITAQUIRAÍ - Mato Grosso do S
E-mail: itaquiraí@itaquirai.ms.gov.br